

**BANCO CENTRAL DO BRASIL****ANEXO II****INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

INDICADOR 01 – UNIFORMES	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a devida uniformização dos funcionários da Contratada
Meta a cumprir	100% dos funcionários adequadamente uniformizados
Instrumento de medição	Conferência local
Forma de acompanhamento	Pessoal, pelo Fiscal Técnico/Gestor do contrato, através de registros
Periodicidade	Verificação diária, com aferição mensal do resultado
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência (colaborador/dia)
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Ocorrências	• Deixar de fornecer conjunto completo de uniforme aos seus colaboradores, nos prazos e condições previstas no TR; • Deixar de substituir peça de uniforme inadequada ao tamanho do colaborador, ou danificada, ou sem qualidade; • Não utilização do uniforme; uso de uniforme incompleto ou inadequado, sem a devida justificativa; • Outras.
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 25 Pontos 1 ocorrência = 20 Pontos 2 ocorrências = 15 Pontos 3 ocorrências = 10 Pontos 4 ocorrências = 5 Pontos 5 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Observações	• Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores • O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços • A pontuação será zerada para o mês seguinte

INDICADOR 02 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS E BENEFÍCIOS	
Item	Descrição
Finalidade	Mitigar ocorrências de atrasos de pagamento
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoal, pelo Fiscal Técnico/Gestor do contrato, através de registros
Periodicidade	Mensal, nos termos da CLT ou da convenção coletiva de trabalho da categoria
Mecanismo de cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 25 Pontos Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos
Observações	• Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores; • O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços; • A pontuação será zerada para o mês seguinte; • Outras.

INDICADOR 03 – INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a quantidade e qualidade dos instrumentos, ferramentas e materiais necessários à plena execução dos serviços, bem como a pronta substituição de itens quebrados ou retirados do local para manutenção
Meta a cumprir	100% dos instrumentos, ferramentas e materiais necessários
Instrumento de medição	Conferência local
Forma de acompanhamento	Pessoal, pelo Fiscal Técnico/Gestor do contrato, através de registros
Periodicidade	Por evento/constatação
Mecanismo de cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso, não fornecimento, ou em desconformidade, ou não substituição, no mês de referência
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Ocorrências	• Não fornecimento, ou atraso, dos insumos, ferramentas e equipamentos, conforme condições previstas no Termo de Referência, necessários à execução dos serviços; • Atraso na substituição dos equipamentos que tenham sido danificados durante seu uso; • Entrega de material em quantidade e/ou qualidade inferior ao estipulado no Termo de Referência;

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

	• Não substituição de insumos, ferramentas e equipamentos, em desconformidade com a qualidade especificada no Termo de Referência; • Outras.
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 25 Pontos Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos
Observações	• Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores • O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços • A pontuação será zerada para o mês seguinte

INDICADOR 04 – FUNCIONÁRIOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a quantidade de colaboradores necessários à plena execução dos serviços e conduta compatível com o objeto e local da prestação de serviços
Meta a cumprir	100% da presença dos funcionários e atendimento à conduta e demais condições previstas no contrato, assim como, qualidade na execução dos serviços contratados
Instrumento de medição	Conferência Local
Forma de acompanhamento	Pessoal, pelo Fiscal Técnico/Gestor do contrato, através de registros
Periodicidade	Verificação diária, com aferição mensal do resultado
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 25 Pontos 1 ocorrência = 20 Pontos 2 ocorrências = 15 Pontos 3 ocorrências = 10 Pontos 4 ocorrências = 5 Pontos 5 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Ocorrências	• Deixar o posto de trabalho, sem a devida cobertura; • Recusar-se a executar os serviços compatíveis com o posto de trabalho, sem motivo justificado; • Adotar conduta incompatível com as atribuições do posto, favorecendo o surgimento de conflitos e desavenças; • Não respeitar os horários de entrada, saída e alimentação, fixados pelo BCB; • Manter funcionário sem as competências e atribuições previstas, para a execução dos serviços;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

	• Deixar de substituir funcionário com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições no prazo previsto; • Outras.
Observações	• Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores • O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços • A pontuação será zerada para o mês seguinte